VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas

28 a 30 de novembro | 2018 | CentroSul | Florianópolis SC

CARTA DE FLORIANÓPOLIS

"O Futuro dos Tribunais de Contas: inovação, integração, prevenção e eficiência"

Realizado entre os dias 28 e 30 de novembro de 2018, em Florianópolis/SC, o VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas contou com a participação de aproximadamente 800 pessoas, entre ministros, ministros substitutos, conselheiros, conselheiros substitutos, procuradores e servidores. Na oportunidade, os Órgãos de Controle Externo do Brasil discutiram o futuro dos Tribunais de Contas, nos cenários político e econômico atual.

As eleições de outubro de 2018 trouxeram à tona um sentimento popular, que demonstra o esgotamento do sistema político atual e da forma com que as instituições tratam a coisa pública. O resultado eleitoral resultou em renovação inédita no Parlamento e deu legitimidade ao setor da sociedade, que busca mudanças no modelo de Estado.

Por outro lado, embora graves as crises fiscal, econômica e política enfrentadas nos últimos anos no Brasil, a resposta dada pelo Estado demonstra que as Instituições estão firmes e mantêm-se funcionando na defesa da democracia, da ordem e dos valores republicanos.

É preciso que os órgãos de controle estejam atentos às vozes das urnas, que clamam por mudanças na política de segurança pública, responsabilidade fiscal, no papel do Estado na economia, combate à corrupção, transparência e governança.

Os Tribunais de Contas reconhecem a existência do controle social e a necessidade de adoção de mecanismos capazes de ampliar a transparência. Para tanto, devem aprimorar a governança digital, uma tendência na gestão pública. A utilização de novas tecnologias, como *bigdata*, *blockchain* e inteligência artificial, e o incentivo ao uso de dados abertos, com informações estruturadas que podem ser objeto de cruzamento e manipulação, são alguns exemplos.

Da mesma forma devem atentar para a utilização de procedimentos consensuais, com vistas à resolução de conflitos, como o Termo de Ajustamento de Gestão. A ideia é ter um

papel proativo para, em consenso com os administradores públicos, promover a melhoria da Administração Pública.

Nesse sentido, os Tribunais de Contas devem potencializar a sua atuação na defesa da democracia e no combate à corrupção, por meio do controle efetivo e tempestivo da gestão fiscal, demonstrando que seu trabalho contribui para o desencorajamento de práticas irregulares. Quando as instituições fazem contensões, elas garantem que as normas sejam cumpridas. Em suma, são a essência de uma democracia e de um país funcional.

As Cortes de Contas devem acompanhar ativamente as mudanças legislativas, a partir da participação de comissões, em conjunto com os demais Poderes e Órgãos. Com isto, poderão propor e defender medidas indispensáveis ao fortalecimento do controle externo e ao cumprimento do desejo da sociedade.

É preciso estimular, integrar e disseminar boas práticas identificadas nas Cortes de Contas. Desenvolvimento da Rede Infocontas, criação e fortalecimento das unidades de informações estratégicas, associadas ao ODP-*TC* — ferramenta de apoio à gestão pública para identificação de pontos sensíveis a serem objeto de fiscalização —, estão entre as ações. Outras medidas são o aprimoramento da integração em rede, do acompanhamento das decisões e dos portais da transparência.

Os Órgãos de Controle Externo reconheceram as melhorias obtidas com o Marco de Medição de Desempenho (MMD-TC). Endossam, porém, a importância da criação de um órgão de controle com funções normativas e sancionatórias, como o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas.

O Projeto da Nova Lei de Licitações possui avanços, mas as Cortes de Contas manifestam preocupação com a ausência de tratamento de problemas graves, como o baixo nível de governança nas contratações, desrespeito à ordem cronológica de pagamentos, ausência de controle efetivo na execução de contratos, especialmente para fazer frente ao grande número de obras públicas inacabadas.

Com essas observações, RESOLVEM:

a) Participar ativamente de comissões legislativas que integrarão o novo governo eleito, para acompanhar e sugerir medidas em projetos de lei que contemplem o controle externo — em especial à PEC nº 22/2017, que trata da criação do

Conselho Nacional dos Tribunais de Contas (CNTC), da Câmara de Uniformização de Jurisprudência, da instituição da Lei Nacional do Processo de Controle Externo e propõe um novo modelo de composição dos seus colegiados;

b) Buscar a completa implementação da Resolução nº 03/2014 da ATRICON, que trata da organização, composição e funcionamento dos Tribunais de Contas do Brasil, com o fim de uniformizar questões, em especial no que se refere ao cargo de Conselheiro Substituto, em consonância com os objetivos da AUDICON e do Planejamento Estratégico da ATRICON, adotando medidas para a implementação imediata da nomenclatura uniforme e do regime remuneratório;

c) Atuar de modo prioritário na criação do Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00);

d) Atuar para aprovar o reforço do espectro de sindicabilidade das escolhas públicas com base em evidências, exigindo que a motivação seja acompanhada de avaliação *ex ante* de impactos econômicos sociais e ambientais e benefícios líquidos, considerados os custos e benefícios diretos e indiretos;

e) Trazer para a atuação dos Tribunais de Contas mecanismos que fomentem soluções consensuais, como o Termo de Ajustamento de Gestão;

f) Adotar perante a gestão administrativa, prioritariamente, um comportamento dialógico e aberto preventivo;

g) Buscar atuações e capacitações para o fortalecimento de instâncias de controle interno dotados de independência e autonomia técnica;

h) Atuar junto ao Parlamento para viabilizar a propositura de um projeto de lei que institua modelo de prestação de serviços públicos digitais, calcado na disponibilização de informação por meio de dados abertos, permitindo o cruzamento e a manipulação pelo interessado, de modo a fortalecer o controle social;

i) Prosseguir e ampliar o compartilhamento de boas práticas na área de controle externo entre os Tribunais de Contas, aperfeiçoando e disseminando sistemas como Observatório de Despesa Pública dos Tribunais de Contas (ODP.*TC*), a

Rede INFOCONTAS, o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) e o Diagnóstico dos Tribunais de Contas (QATC), reconhecendo a importância da informação qualificada na tomada de decisão;

j) Atuar na defesa das instituições e cobrar que elas exerçam suas funções com efetividade, apesar das possíveis mudanças da relação de poder, reconhecendo que assim se estará defendendo a democracia e um país funcional;

k) Envidar esforços para que o Governo caminhe em transição segura para plataformas tecnológicas e de inteligência artificial, auxiliando o gestor público, preventivamente e continuadamente, sobre quais caminhos legais devem ser tomados;

l) Atuar ativamente na tramitação do Projeto da Nova Lei de Licitações, defendendo a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade e a suspensão cautelar, pelos Tribunais de Contas, sugerindo, ainda, medidas efetivas contra os graves problemas do atual paradigma de contratações públicas, especialmente para combater o inadimplemento da administração pública, respeitar a ordem cronológica de pagamento, diminuir drasticamente o uso das licitações e dos contratos como instrumentos de políticas públicas, reforçar o planejamento para objetos complexos e reduzir para objetos simples, simplificar procedimentos e uso intensivo e inteligente de tecnologia, buscando, em suma, a aprovação de uma lei que servirá também para o futuro da administração digital;

m) Envidar esforços para aprovar a sanção intermediária de alienação de controle acionário, como medida para sustentar a função social da empresa e considerando que a pena de inabilitação para contratar com o poder público equivale, nos casos em que a empresa possui muitas contratações com o Poder Público, à pena de extinção da pessoa jurídica;

n) Atuar na aprovação do Projeto de Lei nº 9.163/2017, que trata da política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

o) Institucionalizar, na forma de lei, a proposta de Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES), que trata discussões entre governo e sociedade sobre a direção do desenvolvimento nacional equilibrado no

horizonte de doze anos, visando alavancar as oportunidades e promover a remoção dos gargalos ao desenvolvimento econômico e social do país;

p) Instituir de modo permanente a realização do Laboratório de Boas Práticas, de modo a fomentar a inovação e a integração no âmbito dos Tribunais de Contas.

Florianópolis (SC), 30 de novembro de 2018.

Fabio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente da Atricon

Luiz Eduardo Cherem
Presidente do TCE/SC

Ivan Lelis Bonilha
Presidente do IRB

Marcos Bemquerer Costa
Presidente da AUDICON

Thiers Vianna Montebello
Presidente da ABRACOM

José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente do Colégio de Presidentes

VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas

28 a 30 de novembro | 2018 | CentroSul | Florianópolis SC

CARTA DE FLORIANÓPOLIS

"O Futuro dos Tribunais de Contas: inovação, integração, prevenção e eficiência"

Realizado entre os dias 28 e 30 de novembro de 2018, em Florianópolis/SC, o VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas contou com a participação de aproximadamente 800 pessoas, entre ministros, ministros substitutos, conselheiros, conselheiros substitutos, procuradores e servidores. Na oportunidade, os Órgãos de Controle Externo do Brasil discutiram o futuro dos Tribunais de Contas, nos cenários político e econômico atual.

As eleições de outubro de 2018 trouxeram à tona um sentimento popular, que demonstra o esgotamento do sistema político atual e da forma com que as instituições tratam a coisa pública. O resultado eleitoral resultou em renovação inédita no Parlamento e deu legitimidade ao setor da sociedade, que busca mudanças no modelo de Estado.

Por outro lado, embora graves as crises fiscal, econômica e política enfrentadas nos últimos anos no Brasil, a resposta dada pelo Estado demonstra que as Instituições estão firmes e mantêm-se funcionando na defesa da democracia, da ordem e dos valores republicanos.

É preciso que os órgãos de controle estejam atentos às vozes das urnas, que clamam por mudanças na política de segurança pública, responsabilidade fiscal, no papel do Estado na economia, combate à corrupção, transparência e governança.

Os Tribunais de Contas reconhecem a existência do controle social e a necessidade de adoção de mecanismos capazes de ampliar a transparência. Para tanto, devem aprimorar a governança digital, uma tendência na gestão pública. A utilização de novas tecnologias, como *bigdata*, *blockchain* e inteligência artificial, e o incentivo ao uso de dados abertos, com informações estruturadas que podem ser objeto de cruzamento e manipulação, são alguns exemplos.

Da mesma forma devem atentar para a utilização de procedimentos consensuais, com vistas à resolução de conflitos, como o Termo de Ajustamento de Gestão. A ideia é ter um

papel proativo para, em consenso com os administradores públicos, promover a melhoria da Administração Pública.

Nesse sentido, os Tribunais de Contas devem potencializar a sua atuação na defesa da democracia e no combate à corrupção, por meio do controle efetivo e tempestivo da gestão fiscal, demonstrando que seu trabalho contribui para o desencorajamento de práticas irregulares. Quando as instituições fazem contensões, elas garantem que as normas sejam cumpridas. Em suma, são a essência de uma democracia e de um país funcional.

As Cortes de Contas devem acompanhar ativamente as mudanças legislativas, a partir da participação de comissões, em conjunto com os demais Poderes e Órgãos. Com isto, poderão propor e defender medidas indispensáveis ao fortalecimento do controle externo e ao cumprimento do desejo da sociedade.

É preciso estimular, integrar e disseminar boas práticas identificadas nas Cortes de Contas. Desenvolvimento da Rede Infocontas, criação e fortalecimento das unidades de informações estratégicas, associadas ao ODP-*TC* — ferramenta de apoio à gestão pública para identificação de pontos sensíveis a serem objeto de fiscalização —, estão entre as ações. Outras medidas são o aprimoramento da integração em rede, do acompanhamento das decisões e dos portais da transparência.

Os Órgãos de Controle Externo reconheceram as melhorias obtidas com o Marco de Medição de Desempenho (MMD-TC). Endossam, porém, a importância da criação de um órgão de controle com funções normativas e sancionatórias, como o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas.

O Projeto da Nova Lei de Licitações possui avanços, mas as Cortes de Contas manifestam preocupação com a ausência de tratamento de problemas graves, como o baixo nível de governança nas contratações, desrespeito à ordem cronológica de pagamentos, ausência de controle efetivo na execução de contratos, especialmente para fazer frente ao grande número de obras públicas inacabadas.

Com essas observações, RESOLVEM:

a) Participar ativamente de comissões legislativas que integrarão o novo governo eleito, para acompanhar e sugerir medidas em projetos de lei que contemplem o controle externo — em especial à PEC nº 22/2017, que trata da criação do

Conselho Nacional dos Tribunais de Contas (CNTC), da Câmara de Uniformização de Jurisprudência, da instituição da Lei Nacional do Processo de Controle Externo e propõe um novo modelo de composição dos seus colegiados;

b) Buscar a completa implementação da Resolução nº 03/2014 da ATRICON, que trata da organização, composição e funcionamento dos Tribunais de Contas do Brasil, com o fim de uniformizar questões, em especial no que se refere ao cargo de Conselheiro Substituto, em consonância com os objetivos da AUDICON e do Planejamento Estratégico da ATRICON, adotando medidas para a implementação imediata da nomenclatura uniforme e do regime remuneratório;

c) Atuar de modo prioritário na criação do Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00);

d) Atuar para aprovar o reforço do espectro de sindicabilidade das escolhas públicas com base em evidências, exigindo que a motivação seja acompanhada de avaliação *ex ante* de impactos econômicos sociais e ambientais e benefícios líquidos, considerados os custos e benefícios diretos e indiretos;

e) Trazer para a atuação dos Tribunais de Contas mecanismos que fomentem soluções consensuais, como o Termo de Ajustamento de Gestão;

f) Adotar perante a gestão administrativa, prioritariamente, um comportamento dialógico e aberto preventivo;

g) Buscar atuações e capacitações para o fortalecimento de instâncias de controle interno dotados de independência e autonomia técnica;

h) Atuar junto ao Parlamento para viabilizar a propositura de um projeto de lei que institua modelo de prestação de serviços públicos digitais, calcado na disponibilização de informação por meio de dados abertos, permitindo o cruzamento e a manipulação pelo interessado, de modo a fortalecer o controle social;

i) Prosseguir e ampliar o compartilhamento de boas práticas na área de controle externo entre os Tribunais de Contas, aperfeiçoando e disseminando sistemas como Observatório de Despesa Pública dos Tribunais de Contas (ODP.*TC*), a

Rede INFOCONTAS, o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) e o Diagnóstico dos Tribunais de Contas (QATC), reconhecendo a importância da informação qualificada na tomada de decisão;

j) Atuar na defesa das instituições e cobrar que elas exerçam suas funções com efetividade, apesar das possíveis mudanças da relação de poder, reconhecendo que assim se estará defendendo a democracia e um país funcional;

k) Envidar esforços para que o Governo caminhe em transição segura para plataformas tecnológicas e de inteligência artificial, auxiliando o gestor público, preventivamente e continuadamente, sobre quais caminhos legais devem ser tomados;

l) Atuar ativamente na tramitação do Projeto da Nova Lei de Licitações, defendendo a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade e a suspensão cautelar, pelos Tribunais de Contas, sugerindo, ainda, medidas efetivas contra os graves problemas do atual paradigma de contratações públicas, especialmente para combater o inadimplemento da administração pública, respeitar a ordem cronológica de pagamento, diminuir drasticamente o uso das licitações e dos contratos como instrumentos de políticas públicas, reforçar o planejamento para objetos complexos e reduzir para objetos simples, simplificar procedimentos e uso intensivo e inteligente de tecnologia, buscando, em suma, a aprovação de uma lei que servirá também para o futuro da administração digital;

m) Envidar esforços para aprovar a sanção intermediária de alienação de controle acionário, como medida para sustentar a função social da empresa e considerando que a pena de inabilitação para contratar com o poder público equivale, nos casos em que a empresa possui muitas contratações com o Poder Público, à pena de extinção da pessoa jurídica;

n) Atuar na aprovação do Projeto de Lei nº 9.163/2017, que trata da política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

o) Institucionalizar, na forma de lei, a proposta de Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES), que trata discussões entre governo e sociedade sobre a direção do desenvolvimento nacional equilibrado no

horizonte de doze anos, visando alavancar as oportunidades e promover a remoção dos gargalos ao desenvolvimento econômico e social do país;

p) Instituir de modo permanente a realização do Laboratório de Boas Práticas, de modo a fomentar a inovação e a integração no âmbito dos Tribunais de Contas.

Florianópolis (SC), 30 de novembro de 2018.

Fabio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente da Atricon

Luiz Eduardo Cherem
Presidente do TCE/SC

Ivan Lelis Bonilha
Presidente do IRB

Marcos Bemquerer Costa
Presidente da AUDICON

Thiers Vianna Montebello
Presidente da ABRACOM

José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente do Colégio de Presidentes

VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas

28 a 30 de novembro | 2018 | CentroSul | Florianópolis SC

CARTA DE FLORIANÓPOLIS

"O Futuro dos Tribunais de Contas: inovação, integração, prevenção e eficiência"

Realizado entre os dias 28 e 30 de novembro de 2018, em Florianópolis/SC, o VI Encontro Nacional dos Tribunais de Contas contou com a participação de aproximadamente 800 pessoas, entre ministros, ministros substitutos, conselheiros, conselheiros substitutos, procuradores e servidores. Na oportunidade, os Órgãos de Controle Externo do Brasil discutiram o futuro dos Tribunais de Contas, nos cenários político e econômico atual.

As eleições de outubro de 2018 trouxeram à tona um sentimento popular, que demonstra o esgotamento do sistema político atual e da forma com que as instituições tratam a coisa pública. O resultado eleitoral resultou em renovação inédita no Parlamento e deu legitimidade ao setor da sociedade, que busca mudanças no modelo de Estado.

Por outro lado, embora graves as crises fiscal, econômica e política enfrentadas nos últimos anos no Brasil, a resposta dada pelo Estado demonstra que as Instituições estão firmes e mantêm-se funcionando na defesa da democracia, da ordem e dos valores republicanos.

É preciso que os órgãos de controle estejam atentos às vozes das urnas, que clamam por mudanças na política de segurança pública, responsabilidade fiscal, no papel do Estado na economia, combate à corrupção, transparência e governança.

Os Tribunais de Contas reconhecem a existência do controle social e a necessidade de adoção de mecanismos capazes de ampliar a transparência. Para tanto, devem aprimorar a governança digital, uma tendência na gestão pública. A utilização de novas tecnologias, como *bigdata*, *blockchain* e inteligência artificial, e o incentivo ao uso de dados abertos, com informações estruturadas que podem ser objeto de cruzamento e manipulação, são alguns exemplos.

Da mesma forma devem atentar para a utilização de procedimentos consensuais, com vistas à resolução de conflitos, como o Termo de Ajustamento de Gestão. A ideia é ter um

papel proativo para, em consenso com os administradores públicos, promover a melhoria da Administração Pública.

Nesse sentido, os Tribunais de Contas devem potencializar a sua atuação na defesa da democracia e no combate à corrupção, por meio do controle efetivo e tempestivo da gestão fiscal, demonstrando que seu trabalho contribui para o desencorajamento de práticas irregulares. Quando as instituições fazem contensões, elas garantem que as normas sejam cumpridas. Em suma, são a essência de uma democracia e de um país funcional.

As Cortes de Contas devem acompanhar ativamente as mudanças legislativas, a partir da participação de comissões, em conjunto com os demais Poderes e Órgãos. Com isto, poderão propor e defender medidas indispensáveis ao fortalecimento do controle externo e ao cumprimento do desejo da sociedade.

É preciso estimular, integrar e disseminar boas práticas identificadas nas Cortes de Contas. Desenvolvimento da Rede Infocontas, criação e fortalecimento das unidades de informações estratégicas, associadas ao ODP-*TC* — ferramenta de apoio à gestão pública para identificação de pontos sensíveis a serem objeto de fiscalização —, estão entre as ações. Outras medidas são o aprimoramento da integração em rede, do acompanhamento das decisões e dos portais da transparência.

Os Órgãos de Controle Externo reconheceram as melhorias obtidas com o Marco de Medição de Desempenho (MMD-TC). Endossam, porém, a importância da criação de um órgão de controle com funções normativas e sancionatórias, como o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas.

O Projeto da Nova Lei de Licitações possui avanços, mas as Cortes de Contas manifestam preocupação com a ausência de tratamento de problemas graves, como o baixo nível de governança nas contratações, desrespeito à ordem cronológica de pagamentos, ausência de controle efetivo na execução de contratos, especialmente para fazer frente ao grande número de obras públicas inacabadas.

Com essas observações, RESOLVEM:

a) Participar ativamente de comissões legislativas que integrarão o novo governo eleito, para acompanhar e sugerir medidas em projetos de lei que contemplem o controle externo — em especial à PEC nº 22/2017, que trata da criação do

Conselho Nacional dos Tribunais de Contas (CNTC), da Câmara de Uniformização de Jurisprudência, da instituição da Lei Nacional do Processo de Controle Externo e propõe um novo modelo de composição dos seus colegiados;

b) Buscar a completa implementação da Resolução nº 03/2014 da ATRICON, que trata da organização, composição e funcionamento dos Tribunais de Contas do Brasil, com o fim de uniformizar questões, em especial no que se refere ao cargo de Conselheiro Substituto, em consonância com os objetivos da AUDICON e do Planejamento Estratégico da ATRICON, adotando medidas para a implementação imediata da nomenclatura uniforme e do regime remuneratório;

c) Atuar de modo prioritário na criação do Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00);

d) Atuar para aprovar o reforço do espectro de sindicabilidade das escolhas públicas com base em evidências, exigindo que a motivação seja acompanhada de avaliação *ex ante* de impactos econômicos sociais e ambientais e benefícios líquidos, considerados os custos e benefícios diretos e indiretos;

e) Trazer para a atuação dos Tribunais de Contas mecanismos que fomentem soluções consensuais, como o Termo de Ajustamento de Gestão;

f) Adotar perante a gestão administrativa, prioritariamente, um comportamento dialógico e aberto preventivo;

g) Buscar atuações e capacitações para o fortalecimento de instâncias de controle interno dotados de independência e autonomia técnica;

h) Atuar junto ao Parlamento para viabilizar a propositura de um projeto de lei que institua modelo de prestação de serviços públicos digitais, calcado na disponibilização de informação por meio de dados abertos, permitindo o cruzamento e a manipulação pelo interessado, de modo a fortalecer o controle social;

i) Prosseguir e ampliar o compartilhamento de boas práticas na área de controle externo entre os Tribunais de Contas, aperfeiçoando e disseminando sistemas como Observatório de Despesa Pública dos Tribunais de Contas (ODP.*TC*), a

Rede INFOCONTAS, o Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) e o Diagnóstico dos Tribunais de Contas (QATC), reconhecendo a importância da informação qualificada na tomada de decisão;

j) Atuar na defesa das instituições e cobrar que elas exerçam suas funções com efetividade, apesar das possíveis mudanças da relação de poder, reconhecendo que assim se estará defendendo a democracia e um país funcional;

k) Envidar esforços para que o Governo caminhe em transição segura para plataformas tecnológicas e de inteligência artificial, auxiliando o gestor público, preventivamente e continuadamente, sobre quais caminhos legais devem ser tomados;

l) Atuar ativamente na tramitação do Projeto da Nova Lei de Licitações, defendendo a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade e a suspensão cautelar, pelos Tribunais de Contas, sugerindo, ainda, medidas efetivas contra os graves problemas do atual paradigma de contratações públicas, especialmente para combater o inadimplemento da administração pública, respeitar a ordem cronológica de pagamento, diminuir drasticamente o uso das licitações e dos contratos como instrumentos de políticas públicas, reforçar o planejamento para objetos complexos e reduzir para objetos simples, simplificar procedimentos e uso intensivo e inteligente de tecnologia, buscando, em suma, a aprovação de uma lei que servirá também para o futuro da administração digital;

m) Envidar esforços para aprovar a sanção intermediária de alienação de controle acionário, como medida para sustentar a função social da empresa e considerando que a pena de inabilitação para contratar com o poder público equivale, nos casos em que a empresa possui muitas contratações com o Poder Público, à pena de extinção da pessoa jurídica;

n) Atuar na aprovação do Projeto de Lei nº 9.163/2017, que trata da política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

o) Institucionalizar, na forma de lei, a proposta de Estratégia Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (ENDES), que trata discussões entre governo e sociedade sobre a direção do desenvolvimento nacional equilibrado no

horizonte de doze anos, visando alavancar as oportunidades e promover a remoção dos gargalos ao desenvolvimento econômico e social do país;

p) Instituir de modo permanente a realização do Laboratório de Boas Práticas, de modo a fomentar a inovação e a integração no âmbito dos Tribunais de Contas.

Florianópolis (SC), 30 de novembro de 2018.

Fabio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente da Atricon

Luiz Eduardo Cherem
Presidente do TCE/SC

Ivan Lelis Bonilha
Presidente do IRB

Marcos Bemquerer Costa
Presidente da AUDICON

Thiers Vianna Montebello
Presidente da ABRACOM

José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente do Colégio de Presidentes